

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.559/09 DE 23 DE JANEIRO DE 2009.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

**09 – Secretaria Municipal de Saúde**

02 – Auxílios e convênios

2.072 – Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00.00.00.00.0040-324 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$

1.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.4590-322 – Equipamentos e material permanente

..... R\$

4.715,00

**Total da abertura de crédito.....R\$**

**5.715,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior à redução na seguinte Dotação Orçamentária:

**09 – Secretaria Municipal de Saúde**

02 – Auxílios e convênios

2.072 – Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00.00.4590-201 – Material de consumo

..... R\$

4.715,00

01 – Manutenção da saúde com rec. ASPS

2.005 – Saúde Pública

3.3.90.39.00.00.00.00.0040-281 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$

1.000,00

**Total da redução.....R\$**

**5.715,00**

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de janeiro de 2009.

**Bráulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Coordenador de Departamento